



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 359/2000, DE 28 DE MARÇO DE 2000.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **JOSÉ JUSTINO DA MOTA** a Via Pública após a Rua Severino Sales Pimentel, com a frente para o rio, no Bairro dos Pereiros.

§ Único – A concessão de que trata o Artigo Anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa falecida, que praticamente morou parte de sua vida no Bairro dos Pereiros, onde tinha suas raízes eram totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 28 de Março de 2000.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA

Prefeito Municipal